EDITAL

SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA COORDENADORA TÉCNICA

Dr.ª Vera Cristina Marques Bailote, Diretora do Departamento de Gestão Municipal:

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do preceituado no artigo 56.º da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, que, por seu Despacho com o registo INT_MOURAO/2026/2085 de 6 de outubro, que seguidamente se transcreve, subdelegou competências na Coordenadora Técnica da Subunidade de Administração Geral, Arquivo e Atendimento ao Cidadão:

"Nos termos dos artigos 44.º, 46.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, conjugados com o artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, ambos na sua redação atual, e no uso da autorização de subdelegação que me foi conferida pelo despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mourão, de 26 de maio de 2026, constante do Despacho n.º SAI_MOURAO/2026/558, SUBDELEGO na Coordenadora Técnica Maria José dos Santos Fernandes Cruz, relativamente aos assuntos que corram pela Subunidade de Administração Geral, Arquivo e Atendimento ao Cidadão, da Divisão Administrativa e Financeira, os seguintes poderes:

a) *Assinar a correspondência a expedir e praticar atos meramente instrutórios e de expediente relativos a assuntos que corram pela Subunidade de Administração Geral, Arquivo e Atendimento ao Cidadão, sem prejuízo de o expediente de maior complexidade ou delicadeza, bem como o dirigido a altas entidades públicas ou privadas, ser submetido à assinatura do Senhor Presidente da Câmara Municipal ou dos vereadores com competência na matéria, consoante os casos;*

b) *Emitir certidões relativas a documentos ou processos arquivados no respetivo serviço, ou a pedidos informados pelos serviços sobre os quais tenha recaído deliberação ou despacho, exceto quando contenham matéria confidencial ou reservada;*

c) *Conferir e autenticar documentos;*

d) Emitir recibos comprovativos da receção de documentos, sempre que legalmente previsto ou solicitado;

e) Emitir declarações destinadas a comprovar a presença de cidadãos nos serviços municipais, sempre que por estes solicitadas;

f) Proceder à triagem e ao encaminhamento interno, para os diversos serviços municipais, da correspondência dirigida ao Município.

Os atos praticados ao abrigo da presente subdelegação devem mencionar expressamente essa qualidade, nos termos do artigo 48.º do Código do Procedimento Administrativo.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Dê-se conhecimento à interessada e aos serviços e promova-se a respetiva publicitação, nos termos legais.

Paços do Município de Mourão, 6 de outubro de 2026.

A Diretora do Departamento de Gestão Municipal,

Vera Cristina Marques Bailote"

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e no sítio da Internet do Município.

Paços do Município de Mourão, 6 de outubro de 2026.

A Diretora do Departamento de Gestão Municipal,

Assinado por: **VERA CRISTINA MARQUES BAILOTE**
Num. de Identificação: 11908220
Data: 2026.10.20 13:23:08+01'00'

CARTÃO DE CIDADÃO